



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná – CNPJ nº 00.442.239/0001-11, com sede na Rua Farid Stephens, nº 179, Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 12.232/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, por meio do presente edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou que atuem na área de atuação de comunicação, publicidade e marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

**1.2.** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão enviar os documentos exigidos no presente edital à Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande de **26 de março de 2026** até as **17 horas** do dia **10 de abril de 2026**.

**1.3.** O envio dos documentos deverá ser feito da seguinte forma:

**1.3.1.** Protocolado diretamente no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande **OU** pelo e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

**1.3.2.** Para os documentos enviados via e-mail, será de responsabilidade do inscrito confirmar o recebimento do mesmo pela Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações.

### 2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**2.1.** Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária a serem apresentados durante a Concorrência 01/2026 para contratação de agência de publicidade.

**2.2.** Consoante o artigo 10 § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica constituída por **3 (três) membros** que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing **OU** que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos **1 (um) membro** não poderá manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**2.3.** A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública gravada em áudio e vídeo, em conformidade com o art. 17 § 2º, da Lei 14.133/2021, dentre os nomes de uma relação que deverá conter, no mínimo, **9 (nove) inscritos**, conforme estabelece o artigo 10 § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

**2.4.** Serão sorteados **3 (três) membros titulares** e **3 (três) membros suplentes** para composição da Subcomissão Técnica.



### 3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado **OU** que atue na área de comunicação, publicidade ou marketing para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição contendo declaração de que **MANTÉM OU NÃO MANTÉM** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande (**ANEXO I**);

b) Declaração de que **NÃO MANTÉM** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresa interessada em participar da licitação objeto deste certame (Concorrência 01/2026), instaurada pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande com o objetivo de contratação de agência de publicidade (**ANEXO II**);

c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, reconhecido pelo Ministério da Educação; **OU**, na ausência de formação específica, comprovação de **experiência profissional mínima de 2 (dois) anos** na área de comunicação, publicidade ou marketing, por meio de vínculo empregatício, contratos de prestação de serviços, portfólio ou outros documentos idôneos, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

d) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.1.1. Todos os documentos acima listados devem possuir meios de verificação de sua autenticidade, serem apresentados em cópia autenticada ou serem apresentados por meio de cópia simples com a apresentação do original para conferência da Comissão Especial de Licitação.

3.2. Não será aceita a inscrição se algum dos documentos acima listados não forem apresentados, ou se forem apresentados somente em cópia simples ou sem meios de verificação de sua autenticidade.

3.3. **NÃO PODEM INSCREVER-SE** as pessoas físicas que se enquadrem nas seguintes situações:

3.3.1. Que não atendam aos requisitos previstos neste Edital e na Lei Federal nº 12.232/2010.

3.3.2. Que componham o quadro funcional ou que sejam sócias ou dirigentes de agência interessada em participar do certame licitatório Concorrência 01/2026, para contratação de agência de publicidade, sendo firmada declaração apropriada sob as penas da lei.

3.3.2.1. O inscrito que não tiver ciência prévia do interesse de participação da agência de publicidade cujo quadro funcional seja integrante, ou que passe a integrá-la após ser sorteado para a subcomissão técnica, deverá abster-se da atuação neste certame licitatório, declarando-se impedido ou suspeito, nos exatos termos do § 6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



**3.4.** A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos neste Edital para aqueles que o fizerem presencialmente.

**3.5.** A entrega de documentos e a devida inscrição **NÃO** será aceita fora do prazo estipulado neste Edital, seja presencialmente ou por e-mail.

#### **4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**4.1.** A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio em sessão pública, com data, horário e local a serem divulgados no dia **13 de abril de 2026** no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara (<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/>).

**4.2.** Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara (<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/>) em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

**4.2.1.** Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

**4.2.1.1** Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**4.2.1.2.** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará na elaboração e na publicação de uma nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**4.2.1.3.** A impugnação poderá ser feita por e-mail ([licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br)) ou via Correios, devendo a mesma ser endereçada à Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital; ou protocolado diretamente no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**4.2.1.4. Documentos enviados por e-mail ou via Correios são de responsabilidade do interessado no que diz respeito à confirmação do recebimento pela Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações, ficando esta última isenta de qualquer responsabilidade por eventuais atrasos ou desvios.**

**4.3.** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

**4.4.** Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, **9 (nove) nomes** previamente cadastrados, devendo ser composta por, pelo menos, **3 (três) nomes** de profissionais que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio



Grande, conforme estabelece o artigo 10 § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

**4.5.** Não poderão participar do sorteio o profissional que mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresa interessada em participar da licitação promovida por este certame.

**4.6.** O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara (<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/>).

## **5. DOS TRABALHOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**5.1.** Os trabalhos da Subcomissão Técnica serão realizados no prédio da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em data e hora previamente designadas quando será realizada sessão destinada à análise e julgamento das propostas técnicas, atribuição de pontuação conforme requisitos objetivos dispostos no edital, elaboração das respectivas justificativas de notas, incluindo justificativa sobre as causas de pontuação e despontuação, bem como elaboração da respectiva ata da reunião.

**5.2.** É obrigação dos membros da Subcomissão Técnica sorteados tomarem conhecimento do inteiro teor das disposições do Edital da Concorrência Presencial n.º 01/2026 da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, destinado à contratação de agência de publicidade e propaganda cujas propostas técnicas lhes caibam analisar a fim de procederem ao julgamento atendendo todas as disposições editalícias.

## **6. DA REMUNERAÇÃO**

**6.1.** Os membros da subcomissão técnica serão remunerados por proposta técnica efetivamente analisada.

**6.1.1.** Não fará jus à remuneração o membro da subcomissão técnica que possua vínculo funcional com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em razão da natureza das atribuições inerentes ao cargo público.

**6.2.** O pagamento será proporcional ao número de propostas analisadas por cada membro, sendo o valor da remuneração de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por proposta técnica avaliada.

**6.2.1.** Não será devida nova remuneração na hipótese de reavaliação de proposta técnica prevista no subitem 12.3.4. do Edital da Concorrência Presencial n.º 001/2026 da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**6.3.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o término da avaliação da fase técnica.

**6.4.** A remuneração prevista possui caráter eventual não gerando qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**6.5.** O pagamento será realizado mediante a apresentação de nota fiscal ou recibo de prestação de serviços.



**6.6.** Os pagamentos estarão sujeitos às retenções de impostos e contribuições previdenciárias seguido as normas vigentes.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021.

**7.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

## **8. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL**

**8.1.** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Ficha de Inscrição;
- b) **ANEXO II** – Declaração de Vínculo.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2026

**ANDREIA TEODORO PINTO**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**JOSMAR CÉSAR DE BRITO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome</b>	
<b>Nacionalidade</b>	
<b>Estado Civil</b>	
<b>Profissão</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>E-mail</b>	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

**Assinalar conforme o seu caso:**

( ) Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

( ) Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG/CPF e assinatura)

**Observação:** Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

**DECLARO**, para os fins a que se destina e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (princípios da impessoalidade e da moralidade), sob minha responsabilidade pessoal e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresa que participará do processo licitatório Concorrência 01/2026 (Serviços de Publicidade) que será promovido pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR; e que renunciarei de participar da subcomissão técnica se a empresa a qual mantenho vínculo venha a participar do referido certame, caso eu seja sorteado.

Local e data.

---

*(nome, RG/CPF e assinatura)*